



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA**  
**DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**Circular N° 1-22-DSCI: IN 28: Orientações - 1ª versão**  
Orientações IN 28 – Brigada de Incêndio

**Art. 1º** Edita-se a presente Circular visando orientar aspectos relativos à implementação de Brigada de Incêndio para devida aplicação e cumprimento da Instrução Normativa N° 28 do CBMSC durante seu processo de revisão.

**Art. 2º** Nos casos em que o solicitante informar dificuldade no cumprimento das disposições da IN 28, enquanto não devidamente concluído o processo de revisão da normativa, deverá ser concedido para a devida implementação da Brigada Incêndio o prazo mínimo de 01 (um) ano a contar da respectiva data de solicitação.

**Art. 3º** Sendo devidamente revisada a Instrução Normativa N° 28 do CBMSC, na forma de suas disposições, as Brigadas de Incêndio deverão ser implementadas de acordo com os critérios estabelecidos.

Florianópolis, 15 de agosto de 2022.

**Tenente Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL**  
Diretor de Segurança Contra Incêndio



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **D06T5L2V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DEIVID NIVALDO VIDAL** (CPF: 004.XXX.389-XX) em 16/08/2022 às 15:00:55  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 16:07:33 e válido até 31/05/2119 - 16:07:33.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxODU5MF8xODYxN18yMDIyX0QwNIQ1TDJW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00018590/2022** e o código **D06T5L2V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.